



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de **Águas da Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

PROJETO DE Lei Nº 031/2015

Dispõe de Denominação de Rua no Loteamento Boa Vista II em Águas da Prata- SP

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte

Lei

Art. 1º- A Rua 4 (Quatro) localizada no Loteamento Boa Vista II, passa a denominar-se “Jacy de Araújo Rossi”.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos Onze dias do mês de Maio de 2.015.

Manoel da Silva Ferreira
Vereador

Luiz Alberto Teixeira Ferreira
Vereador

Fábio Ferraz de Campos
Vereador

Ismael Líbio de Assis
Vereador



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Considerando que o saudoso Sr. **Jacy de Araujo Rossi**, era descendente de família tradicionalíssima de nossa cidade, fora casado com a Sra. **Adelaide Caurla Rossi** (in memoriam) e tiveram duas filhas: **Rosa Maria** e **Maria Helena**, foi pioneiro no ramo de comercialização de materiais de construção civil, proprietário da popular Casa Araujo com filial em São João da Boa Vista e profundo conhecedor de engenharia civil. Projetista-Construtor licenciado, Carteira CREA nº 300/LP.

Considerando também que em todos os loteamentos, possuem imóveis que tiveram projetos assinados e fiscalizados em seu nome, bem como centenas de construções espalhadas pelo nosso município.

Considerando ainda, que o Sr. **Jacy de Araujo Rossi** além de sua habilidade e conhecimento de cálculos estruturais, mecânica dos solos, rochas e fundações, foi um visionário, sempre atento a logística urbana, tinha como sonho, ver nossa cidade contemplada com a instituição do plano diretor porque nas conversas informais, enfatizava a importância da utilização lógica e racional dos espaços públicos e privados em harmonia com a estética, foi professor e mentor da maioria dos pedreiros, serventes e marceneiro devido seu respeito, conhecimento, técnica e ética profissional.

Em virtude da importância deste cidadão que colaborou de maneira imensurável para o desenvolvimento planejado de nosso município devido sua percepção visual, desenho técnico e artístico é que apresento este projeto de lei de denominação de rua no Loteamento Boa Vista II como uma homenagem póstuma a este nobre cidadão que foi um mestre na construção civil e que vem de encontro com o sinônimo de loteamento, ou seja, divisão de terras para edificação de imóveis e novas vias de circulação.

Manoel da Silva Ferreira (Manoelito)
Presidente